TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 153/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS E CLOVIS FERNANDES FRANTZ.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga, n° 375, Centro, na cidade de Presidente Lucena-RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 94.707.494/0001-92 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR FÜHR**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO N°153/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, consistente no artigo 136 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações e do Processo Licitatório n°132/2023, na Modalidade de Dispensa de Licitação n°039/2023, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo registrado e publicado através do nº **153**, de 27 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando a adequação correta do Item 5.1.1 – O valor total de R$6.652,80 corresponde ao texto abaixo:

- Valor mensal de R$515,40 (quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) para as manutenções mensais e valor único de R$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) relacionado a hospedagem do site, totalizando o valor global de R$6.652,80 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no termo de contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO

O Presente Termo de Apostilamento terá vigência partir de sua assinatura, perdurando enquanto viger o presente contrato.

Presidente Lucena, 28 de dezembro de 2023.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal